



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 391

De 17 de outubro 1978

Faz concessão de lote à SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR AO PRÓXIMO.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L EI:

Art.1º- É concedido à SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR AO PRÓXIMO, desta cidade, um terreno urbano, que é o lote nº16, da quadra nº36, que mede 17,00 metros de frente pela Avenida Getúlio Vargas e 22,00 metros de frente pela rua Abelardo Ferraz de Almeida Campos, lado PAR por ambas as ruas, setor nº01, é terreno de esquina com a forma retangular, com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte do lote nº19, antes com o lote nº19; ao Sul, com a rua Abelardo Ferraz de Almeida Campos, antes travessa sem denominação; ao Leste, com a Avenida Getúlio Vargas, antes Avenida General Firmino; e ao Oeste, com o lote nº20.

Art.2º- A concessão é feita por prazo indeterminado e enquanto a Sociedade referida no artigo anterior, ocupar dito terreno para os fins constantes de seus estatutos.

Art.3º- Cessa a concessão referida nos artigos 1º e 2º, uma vez que sejam disvirtuadas as finalidades da presente concessão, voltando ao patrimônio do município o mencionado terreno.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº19 de 22 de novembro de 1949, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 17 de outubro de 1978.

Carlos Wilson Schröder
Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

